



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3.847 DE 09 DE MAIO DE 2025

Autor: ANDRÉ FAGANELLO

Denomina 'Maria Izabel Scaranelo Bragaia' a Rua Treze (13) do loteamento Jardim dos Lagos, e Rua Prolongamento da Rua Treze (13) do Jardim dos Lagos 2.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada 'Maria Izabel Scaranelo Bragaia' a Rua Treze (13) do loteamento Jardim dos Lagos, e Rua Prolongamento da Rua Treze (13) do Jardim dos Lagos 2.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

NO DIA 20/05/25 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Luiza Argente de Lima

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 09 DE MAIO DE 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL